



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 47/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. A Refood 4 Good é um movimento comunitário independente, integrado numa IPSS, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, com vasta experiência na execução de projetos de cariz social, nomeadamente no combate ao desperdício alimentar e no contributo para a resolução da insuficiência alimentar nas famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social na área geográfica de Lisboa;
- III. O trabalho desenvolvido passa pela recolha e redistribuição indireta de excedentes e ou de dádivas de produtos alimentares que são distribuídos diariamente pelas famílias sinalizadas;

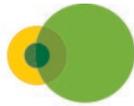
A Refood tem o seu núcleo de distribuição a operar em Alvalade desde 2015, estando integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para atribuição de Apoios (BDAA).
- IV. O projeto Refood visa apoiar pessoas socialmente vulneráveis e carenciadas do ponto de vista alimentar. Em 2021, apoiaram uma média de 50 famílias por dia, num total de 143 pessoas e um total de 16500 refeições. Na recolha de alimentos envolveram cerca de 30 estabelecimentos;
- V. Paralelamente, as atividades desenvolvidas observam o princípio da gratuidade, sendo asseguradas na sua totalidade por voluntários, que garantem a recolha dos alimentos, o seu acondicionamento, divisão e distribuição bem como a limpeza e organização do centro de operações;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. Em 30.10.2021, a Refood apresentou pedido de apoio financeiro, nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia (RAAFA), registado sob o n.º 03033/JFA/2021, com vista ao desenvolvimento do projeto “Aproveitar para Alimentar”;
- VII. O pedido de apoio inicial, prevê um apoio no valor total de € 2500,00 (dois mil e quinhentos euros), valor esse correspondente a 3.42% do orçamento global de todo o projeto;
- VIII. Após análise do relatório final do apoio financeiro atribuído em 2021 e verificando-se haver um decréscimo no orçamento global do projeto de um ano para outro, contactou-se a Refood no sentido de reformularem o valor solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade, tendo ficado acordado via email, o valor descer para o total de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), correspondendo a 2.46% do valor global do orçamento da Refood;
- IX. Paralelamente, no pedido RAAFA vem descrito apoio financeiro, contudo, este não se enquadra, uma vez que o espaço utilizado pela Refood não pertence à Junta, mas sim a uma congregação religiosa, que lhes cede o rés-do-chão da vivenda;
- X. Tendo em conta que um dos objetivos da Refood é contribuir para o reaproveitamento do excedente alimentar no território de Alvalade, bem como a sua distribuição por pessoas com carência alimentar, considera-se que o mérito do projeto deve ser reconhecido, merecendo este ser apoiado;
- XI. A Refood tem beneficiado de apoio financeiro desde 2015;
- XII. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
 - a) Número de famílias abrangidas;
 - b) número de refeições recolhidas e aproveitadas em condições apropriadas para consumo;
 - c) Número de estabelecimentos abrangidos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. O deferimento do pedido de apoio financeiro da Re-Food 4 Good – Núcleo de Alvalade no âmbito do RAAFA, no valor máximo de **€ 1800,00 (mil e oitocentos euros)**, para implementação do projeto entre 01/01/2022 e 31/12/2022;
2. O apoio será pago em duas prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
 - a) 1.ª prestação, no valor de € 1080, 00 (mil e oitenta euros), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
 - b) 2.ª prestação, no valor máximo de € 720,00 (setecentos e vinte euros), correspondente a 40% do montante total do apoio, a pagar no final do projeto, após a apresentação de relatório final;
3. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.16.02.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor.

Lisboa, 21 de março de 2022

A Vogal,

(Paula Carvalho)